



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 26 de Setembro de 2023.

THÁIS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1248/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 361/2023**, firmado entre a empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**, e a Secretaria Municipal de Gestão, originário Inexigibilidade de licitação nº 022/2023/PMC, Processo Administrativo nº 069.177/2023, cujo objeto Contratação da empresa Capaccitar Consultoria e Treinamento Eireli para prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT na modalidade presencial, promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão-SMGE, em consonância com o Plano Anual de Capacitação.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Kelly Sabrina Vieira Lima – Matrícula:4904636

Fiscal do Contrato: Darcila Marilza da Silva – Matrícula:4904593

Fiscal Suplente: Adriana Pereira Matos – Matrícula: 4040456

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2023.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 706/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 e em cumprimento aos preceitos que regulamentam e determinam o atendimento na Educação Pública e ações de Organização e Redimensionamento para equacionar a demanda escolar de matrículas nas Unidades Educacionais Públicas do Município de Cuiabá.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria n. 682/2023/GS/SME que RECOMPÔS a Comissão Permanente de Organização da Demanda Escolar (CPODE/SA/SME) constituída pela Portaria n. 067/2019/GS/SME, de 07/02/2019, conforme os novos representantes do quando abaixo:

ONDE SE LÊ:

Carmen Cinira Siqueira	CPODE DPO/DGE/SME
Mario Ulhoa Pyles Neto	CPODE/DPO/DGE/SME
Herlon da Silva Resende	CPODE/DPO/DGE/SME
Graziely Moraes Camargo da Silva	CPODE/DPO/DGE/SME
Marilene Magalhães dos Santos Anjo	CPODE/DPO/DGE/SME
Cilene Gracinha da Cunha	CPODE/DPO/DGE/SME
Michel de Almeida	CPODE/DPO/DGE/SME
Sandra Wanessa Ribeiro Pereira	CPODE/DPO/DGE/SME
Suellen Cristina de Amorim Xavier	CPODE/DPO/DGE/SME

LEIA-SE:

Carmen Cinira Siqueira Leite	Coord. de Microplanejamento/CTPO/CPODE/DGE/SME
Mario Ulhoa Pyles Neto	CPODE/SA/SME
Herlon da Silva Resende	Coord. de Microplanejamento/CTPO/DGE/SME
Graziely Moraes Camargo da Silva	CPODE/SA/SME

Marilene Magalhães dos Santos Anjo	CPODE/SA/SME
Cilene Gracinha da Cunha	CPODE/SA/SME
Michel de Almeida	CPODE/SA/SME
Sandra Wanessa Ribeiro Pereira	CPODE/SA/SME
Suellen Cristina de Amorim Xavier	CPODE/SA/SME

Art. 2º A coordenação da Comissão fica sobre a responsabilidade da primeira e, na sua ausência, pelo segundo membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 707/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 20 de setembro de 2023, a servidora **DEISE DE OLIVEIRA BRAZ**, matrícula 4905280, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR do CEEI PORTAL DA FÉ**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.199/2023/SMGE/CGM

Institui Comissão Especial Conjunta para acompanhamento da realização do Concurso Público para provimento do cargo de Auditor Público Interno.

A Secretária Municipal de Gestão e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a competência conferida à Secretaria Municipal de Gestão estabelecida no artigo 34 da Lei Complementar nº 479 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a competência conferida à Controladoria Geral do Município no artigo 31 da Lei Complementar nº 479 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SRH nº 030/2019, que dispõe sobre as regras para realização de concurso público para provimento de cargos e empregos público no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo constante nos autos do Processo n. 00.082.797/2021-1;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para composição do quadro de Auditores Públicos Internos no âmbito da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Conjunta de Concurso Público para dar início aos procedimentos visando orientar, acompanhar o planejamento, a organização e a execução do certame.

Art. 2º. A Comissão Especial Conjunta será composta por 5 (cinco) Membros, sob a presidência do primeiro:

1 - Controladoria Geral do Município

Wesley Emerich Bucco

Auditor Público Interno

Matrícula nº 4020703

Presidente

Ester de Jesus Correia



Auditora Pública Interna

Matrícula nº 4043838

Membro

Wanderson Arruda de Oliveira

Auditor Público Interno

Matrícula nº 4859622

Membro

2 - Secretária Municipal de Gestão:

Maria Auxiliadora de Moura Mistura

Matrícula nº 2002731

Membro

Soyla aparecida Taques

Matrícula nº 4046885

Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Concurso Público as constantes do art. 13 da IN SRH n. 030/2019

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2023.

<p>Ellaine Cristina Ferreira Mendes Secretária Municipal de Gestão</p>	<p>Helio Santos Souza Auditor Publico Interno Controlador-Geral do Município</p>
---	---

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 040/2023/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E INSTITUTO PREMIUS DE DESENVOLVIMENTO - IPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora relacionada abaixo para gerir o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com o Instituto Premius de Desenvolvimento – IPD , registrado no CNPJ sob o nº 11.515.181/0001-05.

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Termo de Fomento	ANGELICA DA SILVA JUNQUEIRA	4904767

Art. 2º - O Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto o projeto “Fortalecendo Parcerias Sociais: Capacitação para Transformação Cidadã e Legalidade nas OSC de Cuiabá”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2023.

Aluizio Leite Paredes

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

PORTARIA Nº 0041/2023/SMCEL

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à formalização da parceria público/privada, entre o Instituto Premius de Desenvolvimento - IPD e o Município de Cuiabá, em atenção à Lei Federal 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação a parceria público/privada entre o Município de Cuiabá e o Instituto Cultural Casarão das Artes referente a “Emenda Impositiva do Vereador Pastor Jeferson” que tem como objetivo o projeto “Fortalecendo Parcerias Sociais: Capacitação para Transformação Cidadã e Legalidade nas OSCs de Cuiabá”, ficando assim composta:

I – Hermann Meira de Oliveira (matrícula 4904417) - – Presidente;

II - Karoline Fernandes Bataioli Cerqueira (matrícula 4908688) - Secretário;

III- Daniel Jesus Rodrigues (matrícula 4916167) – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2023.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL